

## **DECRETO N°. 966 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Prefeita do Município de Itapagipe Benice Nery Maia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº. 295 de 07 de novembro de 2019,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de R\$ 264.292,24 (Duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
178	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	118	12.900,00
210	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	118	5.900,00
217	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.13.00.00	118	13.800,00
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	23.300,00
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	40.968,00
272	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.30.00.00	155	2.036,00
272	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.30.00.00	155	2.772,48
284	02.01.09.00.10.303.0499.01.6.032.3.3.90.30.00.00	155	16.967,94
322	02.01.10.00.08.244.0493.01.2.073.3.3.90.30.00.00	129	330,00
324	02.01.10.00.08.244.0493.01.2.073.3.3.90.39.00.00	129	5.611,34
560	02.01.22.00.25.752.0076.04.2.154.3.3.90.39.00.00	117	139.706,48
TOTAL:			264.292,24

Art. 2º Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura deste Crédito Adicional Suplementar serão os decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 118 – Transf. do FUNDEB aplic. ren. prof. ed. básica – 60%; Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte 129 – Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS e Fonte 117 – Contrib. Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de dezembro de 2020.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal**